



Barreira sanitária mede temperatura de passageiros na rodoviária



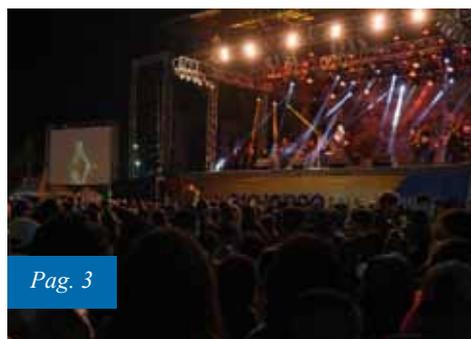
Pag. 3

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) ampliou as ações de barreira sanitária na

rodoviária de Cachoeiro, no bairro Gilberto Machado, para orientar passageiros sobre

prevenção à covid-19 e identificar os que apresentem sintomas gripais.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



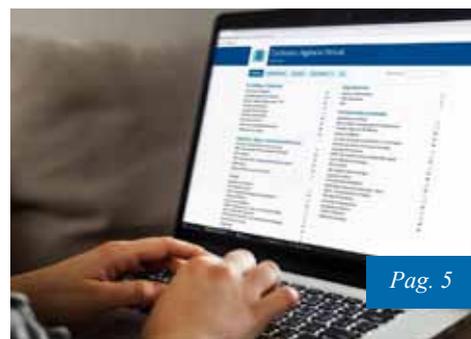
Pag. 3

Prefeitura suspende aplicação de recursos em eventos

Projeto visa à isenção de taxa de energia para consumidores de baixa renda



Pag. 4



Pag. 5

Acesse serviços da Prefeitura de Cachoeiro sem sair de casa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Barreira sanitária mede temperatura de passageiros na rodoviária

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) ampliou as ações de barreira sanitária na rodoviária de Cachoeiro, no bairro Gilberto Machado, para orientar passageiros sobre prevenção à covid-19 e identificar os que apresentem sintomas gripais.

A ação é realizada por uma equipe multiprofissional há dias e, agora, conta com medição de temperatura de quem desembarca no terminal. Os servidores usam um termômetro digital com infravermelho, conhecido como termômetro de testa, que permite a checagem à distância.

Quem apresenta temperatura alta é orientado a procurar atendimento na unidade de saúde mais próxima ou no Pronto Atendimento do Centro de Saúde “Paulo Pereira Gomes”, que é referência para casos suspeitos de covid-19 no município. A equipe também busca identificar sintomas respiratórios, como tosse seca e coriza, para fazer os encaminhamentos.

“É uma ação importante para identificarmos sintomas de forma precoce e recomendarmos a procura pelos serviços de saúde e a adoção imediata do isolamento domiciliar. A barreira sanitária vem fortalecer o combate à disseminação do novo coronavírus em Cachoeiro”, ressalta a



Equipe atua no terminal para orientar passageiros e identificar os que apresentem sintomas gripais

secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

Material informativo

Entrega de panfletos sobre medidas preventivas aos passageiros também faz parte da ação na rodoviária, que será realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, por tempo indeterminado.

Em outra frente de conscientização, nos mesmos dias e horários, uma equipe da Semus atuará no

terminal da avenida Beira Rio, com orientações e entrega de material educativo.

Os panfletos têm orientações importantes como o uso obrigatório de máscara para quem sai de casa, higienização desse item de proteção e das mãos, isolamento para o grupo de risco e distanciamento entre as pessoas na rua e em filas, principalmente.

Prefeitura suspende aplicação de recursos em eventos

A Prefeitura de Cachoeiro suspendeu a aplicação de recursos na realização de eventos oficiais em 2020, em função da crise sanitária e financeira gerada pela pandemia do novo coronavírus.

Com isso, não serão realizadas, neste ano, a Festa de Cachoeiro, a 8ª Bienal Rubem Braga e a Feira da Bondade.

“Essa medida faz parte do plano de enfrentamento dos efeitos da pandemia nas contas públicas e na sociedade. A previsão é de que a queda da arrecadação municipal se acentue nos próximos meses e os desdobramentos, na área da saúde, apesar de todos os nossos esforços para conter o avanço da covid-19, são imprevisíveis. Infelizmente, teremos de deixar de realizar eventos tradicionais muito importantes, mas não nos resta outra opção, em meio a esse quadro tão adverso”, lamentou o prefeito Victor Coelho.

“Nesse cenário repleto de incertezas, não é possível planejar e organizar de forma adequada eventos de tamanha complexidade. A Bienal Rubem Braga, por exemplo, é uma das maiores feiras literárias do estado, que mobiliza muitos artistas e uma grande estrutura. É uma decisão difícil, que tomamos com muito pesar, mas que julgamos ser a mais acertada nessa conjuntura”, explicou a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Eventos em parceria com outras instituições e com

a iniciativa privada, como a Corrida de São Pedro, a ExpoSul Rural e a Feira de Negócios, podem vir a ser realizados, desde que custeados pelos parceiros e que a situação epidemiológica esteja normalizada nos períodos pretendidos.

De acordo com o secretário de Agricultura e Interior, Robertson Valladão, a quarta edição da

ExpoSul Rural, que é uma realização em parceria com o Sindicato Rural do município, continua programada para agosto. “Estamos estudando, com o Sindicato Rural, a possibilidade de que o evento tenha um formato diferenciado, mais compacto, mas a definição sobre a realização ou não dependerá, em última instância, da situação epidemiológica”, avalia.



Festa de Cachoeiro, Bienal Rubem Braga e Feira da Bondade não serão realizadas

Projeto visa à isenção de taxa de energia para consumidores de baixa renda

A Prefeitura de Cachoeiro encaminhou à Câmara Municipal, nesta terça-feira (05), um projeto de lei que visa à isenção, por três meses, do pagamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) a consumidores de baixa renda, beneficiários da tarifa social de energia. No total, 5.072 consumidores cachoeirenses deverão ser beneficiados com a medida, a ser aplicada no período de 1º de junho a 30 de agosto de 2020.

A Cosip é um imposto incluído na conta de energia elétrica, cujo valor é direcionado aos municípios. Tendo em vista a crise ocasionada pela pandemia do novo coronavírus, o governo federal publicou uma medida provisória que isenta consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda (consumo de até 220 kWh/mês) do pagamento de impostos relacionados ao consumo de energia. Com isso, a EDP Escelsa recomendou aos municípios capixabas que aplicassem a mesma medida com relação à Cosip.

De acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), a previsão é de que Cachoeiro deixe de arrecadar R\$ 120 mil com a medida, o que corresponde a 3,97% do total de arrecadação com a Cosip em 2020.



Proposta altera Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao aliviar gastos de consumidores mais necessitados

“Esse projeto prevê adequações importantes à Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, tendo em vista as mudanças radicais impostas pela pandemia e as novas previsões de receitas com impostos”, explica o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

“Nosso objetivo é aliviar os gastos dos mais necessitados, sobretudo, neste momento de maior dificuldade, sem deixar de tomar medidas que garantam a recuperação econômica do município a médio e longo prazo”, completa o prefeito Victor Coelho.

Cachoeiro tem fiscalização de motos com escapamento irregular

Operações de fiscalização de motocicletas com escapamento irregular estão sendo intensificadas em Cachoeiro de Itapemirim. As ações, que tiveram início em janeiro, são realizadas pelas secretarias municipais de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), Segurança (Semseg) e Meio Ambiente (Semma), em parceria com o 9º Batalhão da Polícia Militar.

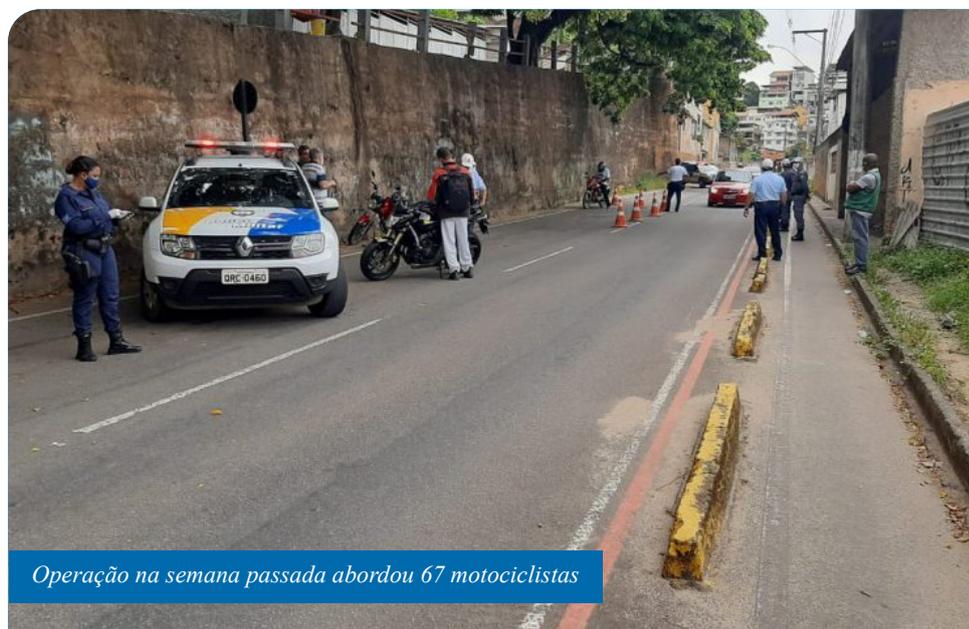
Durante uma ação na semana passada, 67 motociclistas foram abordados, totalizando 11 autos de infração: cinco por descarga aberta e seis por motivos diversos. Alguns proprietários alteram o sistema de descarga, retirando o miolo (silenciador) ou substituindo o cano original por um outro, sem silenciador.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), transitar em o veículo com descarga livre é uma infração grave, que pode acarretar em perda de 5 pontos na carteira de motorista, multa de R\$ 195,23 e retenção do veículo para regularização. Além de fiscalizar motocicletas, motonetas e ciclomotores com escapamentos alterados (que provocam poluição sonora), são verificados outros tipos de irregularidades.

“A retirada dos silenciadores do sistema de

descarga causa uma poluição sonora enorme, que afeta muito a saúde das pessoas. A última coisa que queremos, sobretudo em meio a uma pandemia, é ter mais problemas de saúde

pública. Por isso, continuaremos com as fiscalizações, e pedimos aos condutores que se conscientizem”, afirma o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.



Operação na semana passada abordou 67 motociclistas

Acesse serviços da Prefeitura de Cachoeiro sem sair de casa

A Prefeitura de Cachoeiro disponibiliza à população diversos serviços que podem ser feitos on-line ou por telefone, o que torna desnecessária, em muitos casos, a ida, a repartições públicas. Diante da recomendação para que as pessoas evitem sair de casa sem necessidade, em meio à pandemia do novo coronavírus, a prefeitura reforça o apelo para que os moradores privilegiem esses canais de acesso remoto aos serviços.

A Cachoeiro Agência Virtual (prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/serviços) disponibiliza uma série de atendimentos e informações aos cidadãos, incluindo áreas específicas para empreendedores e servidores. No portal da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br), também podem ser conferidos os números de telefone dos diversos setores da administração municipal.

Confira, abaixo, uma relação do que pode ser acessado por telefone ou pela internet.

Fazenda

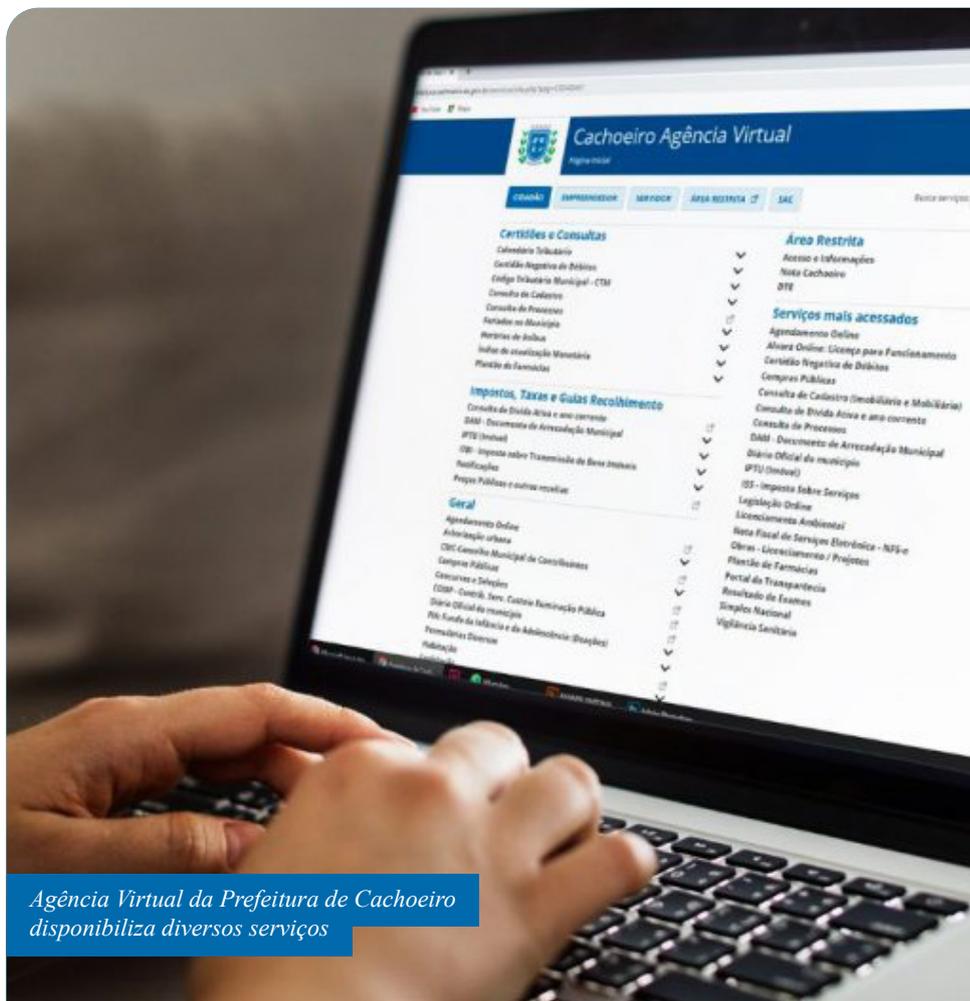
Da Secretaria Municipal da Fazenda (Semfa), estão disponíveis na Agência Virtual serviços como: emissão de certidão negativa de débitos; consulta do Cadastro Imobiliário e Mobiliário; consulta de débitos do ano corrente e em dívida ativa; consulta ao calendário tributário; consulta de processos protocolados na Prefeitura; emissão do DAM para pagamento do IPTU; emissão de documento de arrecadação para doação ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA); dentre outros.

Para empreendedores, as opções disponíveis incluem: orientações para abertura de empresas; emissão do Alvará de Licença para Funcionamento; emissão do DAM do ISS Fixo (serviços contábeis e profissionais autônomos) e de Taxas; emissão de Termo de Parcelamento de débitos a ser levado ao setor de Dívida Ativa; emissão e autenticidade de Guia de ITBI homologada; autenticação de Nota Fiscal de Serviços Avulsa emitida pelo atendimento da Fiscalização Tributária; autenticação de pagamentos de ISS, ITBI e IPTU; consulta à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE); consulta de licenciamento ambiental e informações sobre compras públicas e sobre os incentivos fiscais para instalação de empresas.

Já na área restrita da Agência Virtual, estão disponíveis os seguintes serviços: acesso ao Programa Nota Cachoeiro de crédito para abatimento do IPTU; homologação on-line de Termo de Parcelamento, com emissão de DAM referente ao parcelamento e procedimento de alteração de contadores das empresas.

Saúde

Na área de agendamento on-line da Cachoeiro Agência Virtual (agendamento.cachoeiro.es.gov.br), é possível fazer a marcação de procedimentos na rede municipal de saúde, como consultas com ginecologista e pediatra; exame preventivo (papanicolau) e consulta de enfermagem para



Agência Virtual da Prefeitura de Cachoeiro disponibiliza diversos serviços

crianças (puericultura) – em todos os casos, para quem já tem encaminhamento da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Também na parte de saúde da Agência Virtual, é possível fazer consulta de resultado de exames feitos no laboratório do Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu; consulta da lista de medicamentos dispensados pela Farmácia Municipal e do Plantão de Farmácias nos domingos e feriados.

Sala do Empreendedor

Os atendimentos por telefone da Sala do Empreendedores continuam a ser feitos pelos números (28) 98817-5970 e (28) 99945-6013, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) durante a pandemia. Além disso, para dúvidas e informações específicas sobre crédito, os empreendedores podem entrar em contato pelos telefones (28) 3155-5223 e (28) 35224445 ou pelos endereços de e-mail nossocreditocachoeiro@gmail.com e semdec.saladoempreendedor@cachoeiro.es.gov.br.

Carteira de Identidade

Os moradores que solicitaram a confecção de carteira de identidade no Mutirão da Cidadania,

no Transforma Cachoeiro ou na Casa do Cidadão, podem verificar se o documento já está pronto através do telefone (28) 3521-8497.

Servidor

Na Agência Virtual, os servidores da Prefeitura podem consultar o andamento de processos relativos à sua vida funcional, ao seu contracheque e às instruções normativas, além de poderem imprimir formulários para requerimentos.

Ouvidoria

Solicitações de serviços municipais, denúncias, reclamações, sugestões, elogios, pedidos de informação e outras manifestações relacionadas à prefeitura de Cachoeiro devem ser feitas junto à Ouvidoria Geral do Município, pelo telefone 156, pelo e-mail ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br ou por meio da página www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral.

Procon

A equipe do Procon está atendendo ao público na parte da tarde, das 12h às 17h. Quem optar pelo atendimento telefônico, pode ligar para (28) 3155-5262 e (28) 3155-5276, no mesmo horário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 06 de maio de 2020 - Nº 6060

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.445

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º DO DECRETO Nº 29.411, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º do Decreto nº 29.411, de 17 de abril de 2020, ficam alterados, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º Instituir o contingenciamento financeiro da Administração Pública Municipal Direta previsto neste Decreto.

(...)

Art. 3º Determinar a revisão de todas as despesas de custeio, tais como telefonia fixa e móvel, energia elétrica e água, utilizadas pelas Unidades da Administração Direta, com a finalidade de reduzir os seus gastos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.446

ALTERA E ACRESCENTA SERVIDORES AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as servidoras abaixo relacionadas ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
501058-01	MÁRCIA ALCANTARA DO PATROCÍNIO	Agente Comunitária de Saúde	Estatutário	01/07/2020 a 30/07/2020
601171-01	MARIANA VIEIRA DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	Estatutário	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2º Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
018598-09	MÁRCIA ROSA DE CASTRO LEITE	Auxiliar de Saúde Bucal	01/09/2020 a 30/09/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
013727-01	JORGE BRAZ EUFRASIA	Vigia	01/07/2020 a 30/07/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
706765-01	NATHAM CORREA ANDRADE DELPUPO NETO	Assessor Técnico de Nível Médio	01/07/2020 a 30/07/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
029624-01	GEANI APARECIDA DORIGHETO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	03/08/2020 a 01/09/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
013831-01	ELZAIR FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	01/06/2020 a 30/06/2020	03/11/2020 a 02/12/2020

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio de Cessão nº 006/2020.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

OBJETO: Cessão da servidora LETICIA BRUNELI DE MORAES, titular do cargo de Professor PEB – C Matemática, matrícula nº 35.128-01, para ocupar função gratificada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de MARATAÍZES.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva -- Prefeito Municipal de Marataízes e Leticia Bruneli de Moraes – Servidora.

PROCESSO: 1-8.520/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Onde se lê: Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Incisos IV da Lei 8666/93

Leia-se: Dispensa de Licitação, conforme Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

CONTRATADA: Nova Saúde Produtos Médicos II Eireli

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Aquisição de termômetro com infravermelho, termômetro clínico digital corporal, medição por infravermelho, sem contato, visor digital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.02.1030116322.113 – 33903036000 – 5844 - 2214000070

VALOR: R\$ 3.190,00

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020

SIGNATÁRIO: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2019
CONTRATADA: Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02.1030216332.119 - 3362 - 121100000000

16.02.1030216332.119 - 5624 - 121400002003

16.02.1030216332.119 - 5265 - 121400002005

16.02.1030216332.119 - 5626 - 121400002009

16.02.1030216332.119 - 5627 - 121400002010

16.02.1030216332.119 - 5886 - 121400008000

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020

SIGNATÁRIO: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2020.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda

– Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SEMDES

DOTAÇÃO: 09.02.0824409142.064.33903999.139000100011

FICHA-FONTE: 1826- 139000100011

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: Prot nº 1 – 9054/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS**COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou a paralisação das obras de Conclusão da Construção de Escadaria, Drenagem e Pavimentação - Escadaria 01 : Ligando as Ruas José Antônio Santana x Sargento Valdimir Simões - Escada 02 : Ligando as Ruas José Antônio Santana x Edith S. Machado - Bairro Zumbi Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Contrato nº 103/2019, executada pela RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a partir do dia 20 de março de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou a paralisação das obras de Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação no Final da Ruas Olívia Santiago de Freitas e Rua Maria S. dos Santos, Bairro Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Contrato nº 351/2019, executada pela CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP, a partir do dia 20 de março de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autorizou a paralisação das obras de Construção de Drenagem e Pavimentação rua Presidente Getúlio Vargas, rua Júlio Marchetti, rua Osório Calegari, rua Hilda Tirello Sechini, rua José Mardgan, rua Henrique Thompson, rua Cezira D'Agustinho, rua Durvalina Oakes Tonoli, rua José Vieira da Abreu Filho, rua João Batista da Costa-bairro Aeroporto – Cachoeiro do Itapemirim-ES, conforme Contrato nº 373/2019, executada pela CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, a partir do dia 20 de março de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

IPACI

PORTARIA Nº 071/2020

RETIFICA PARTE DA PORTARIA Nº 069, DE 29/04/2020, QUE TRATA DE ENQUADRAMENTO DOS PENSIONISTAS, COM PARIDADE, CIVIL E DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Considerando o que consta no expediente seq. 4-4925/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o anexo da Portaria nº 069, de 29 de abril de 2020, no que se refere a Pensionista **SONIA REGINA TEIXEIRA** que passa a vigorar com a seguinte redação: onde se lê: CIRURGIÃO DENTISTA (CLINICO GERAL), NÍVEL DE CARGO I, CLASSE DE SUBSÍDIO GEB I REFERÊNCIA "D", **leia-se:** CIRURGIÃO DENTISTA (CLINICO GERAL), NÍVEL DE CARGO I, CLASSE DE SUBSÍDIO GEB I REFERÊNCIA "E".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de maio de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 072/2020

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR JURÍDICO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º - Nomear a servidora **JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA** para exercer a função gratificada de **DIRETOR JURÍDICO**, Símbolo FG-ES, a partir de 06 de maio de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 7353, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de maio de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

DATA CI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: D.C. Fiorin Contabilidade Eireli – CNPJ: 27.095.985/0001-32.

OBJETO: O objeto do presente aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de abril de 2020 a 21 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Douglas Chagas Fiorin – Sócio-Administrador da D.C. Fiorin Contabilidade Eireli.

PROCESSO: 45-5746/2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7820/2020

DENOMINAVIA PÚBLICA DO DISTRITO DE BURARAMA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Rua "IDA VENÍLIA PERIM GAVA", no Distrito de Burarama, o logradouro tido como Rua

Projetada Sequencial 310, no entroncamento que liga a rua José Gava à Piscina Natural Poço do Pedro, que ainda não possui denominação oficial.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de abril de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7821/2020

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 7131/2014 QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso IV do Artigo 42 da Lei 7131/2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 42. Para operar o serviço de taxi os veículos deverão possuir as seguintes características:

(...)

IV. Possuir porta malas com capacidade mínima de 200 litros com o banco traseiro na posição normal;

(...)

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 30 de abril de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3117/2020.

CONCEDE “COMENDA IGNEZ MASSAD COLA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Comenda Iñez Massad Cola*”, nos termos da Resolução Nº 188/2008 a:

ROSANGELA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de abril de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3118/2020.

CONCEDE “COMENDA MAESTRO RAUL SAMPAIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Maestro Raul Sampaio”*, nos termos da Resolução Nº 369/2018 a:

LEONARDO MACHADO DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de abril de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 150/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao Servidor Comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
ANDERSON DIONISIO NASCIMENTO	03/05/2019 a 02/05/2020	04/05/2020 a 02/06/2020	03/06/2020

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 151/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm

direito, ao Assessor de Gabinete Parlamentar, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
MARIA CRISTINA MACHADO NEVES	03/05/2019 a 02/05/2020	04/05/2020 a 02/06/2020	03/06/2020

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 152/2020.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor: **THIAGO ATHAYDE VIANA**, durante o período de 16/04/2020 a 05/05/2020, ficando o dia devido postergado para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 153/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (pai), à servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº (geral) 3359/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ANETE DE OLIVEIRA LACERDA	Coordenador de Comunicação	03	27/04/2020	29/04/2020	30/04/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

GRAMARBOM GRANITOS EIRELI - ME, CNPJ 24.305.937/0001-33, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 23.300/2019 – Sequencial 61-2620/2019, para a atividade 03.01 – Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rua Ayro Sardenberg snº – Bairro Monte Cristo – em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1402020FAT

DAM: 3477449

EXTRATO DE LICENÇA

SUZANO S.A., CNPJ Nº 16.404.287/0001-55, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma a LICENÇA PRÉVIA Nº 003/2020 e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 003/2020, por meio do Processo nº 3471510, para a atividade de 17.14 – Fabricação de produtos descartáveis e para a atividade meio 18.06 – Terraplenagem (corte e/ou aterro), localizada na Rodovia CIT-287 snº, na Safra, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.320-899.

Protocolo: 1412020FAT

DAM: 3477454



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.